

**MANUAL DO PROGRAMA REGULAR DE FISCALIZAÇÃO NO  
OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO - ONS**

## **APRESENTAÇÃO**

De acordo com os dispositivos legais criados com o objetivo de assegurar a regulação e fiscalização da ANEEL no ONS, observa-se a necessidade de a ANEEL promover auditoria dos sistemas, dos procedimentos técnicos e econômico-financeira do ONS.

Desta forma, foi elaborado um programa regular de fiscalização no ONS pelas superintendências afins da ANEEL, em especial as superintendências SFE, SFF, SFG, SRG, SRT e SEM.

Este manual apresenta diretrizes, ressalvas, premissas, bem como os pontos passíveis de fiscalização pela ANEEL no ONS e as áreas responsáveis da ANEEL para realizar esta fiscalização.

### CONTROLE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO	DATA
00	Primeira Emissão	29/02/2008
01	Segunda Emissão	13/05/2009

## SUMÁRIO

1. Introdução	6
1.1. Ressalvas e premissas a serem observadas	7
1.2. Diretrizes a serem observadas	8
2. Padrões de desempenho da Rede Básica e Requisitos Mínimos para suas instalações (Módulo 2)	10
3. Acesso aos Sistemas de Transmissão (Módulo 3)	11
4. Ampliações e Reforços na Rede Básica (Módulo 4)	13
5. Consolidação da Previsão de Carga (Módulo 5)	15
6. Planejamento da Operação Elétrica (Módulo 6)	16
7. Planejamento da Operação Energética (Módulo 7)	18
8. Programação da Operação Eletroenergética (Módulo 8)	20
9. Recursos Hídricos e Meteorologia (Módulo 9)	21
10. Manual dos Procedimentos da Operação (Módulo 10)	23
11. Proteção e Controle (Módulo 11)	25
12. Medição para Faturamento (Módulo 12)	27
13. Telecomunicações (Módulo 13)	28
14. Serviços Ancilares (Módulo 14)	29
15. Administração de Serviços e Encargos de Transmissão (Módulo 15)	30
16. Acompanhamento da Manutenção (Módulo 16)	33
17. Requisitos de Informações entre ONS e Agentes (Módulo 17)	34
18. Modelos Computacionais (Módulo 18)	35
19. Identificação, Tratamento e Penalidades para as Não Conformidades (Módulo 19)	41
20. Glossários e Termos Técnicos (Módulo 20)	42

21. Estudos para reforço da segurança operacional elétrica, Controle Sistêmico (Módulo 21)	43
22. Análise de Ocorrências e Perturbações (Módulo 22)	46
23. Critérios para Estudos (Módulo 23)	48
24. Processo de integração de instalações (Módulo 24)	49
25. Apuração dos dados, relatórios da operação do SIN e indicadores de desempenho (Módulo 25)	51
26. Modalidade de operação de usinas (Módulo 26)	54
27. Estatuto e Estrutura Organizacional do ONS	55
28. Fiscalização Econômica e Financeira	56
29. Outros Pontos Relevantes Passíveis de Fiscalização	58

## 1. Introdução

A Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, instituiu a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL com a finalidade de regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, em conformidade com as políticas e diretrizes do governo federal.

De acordo com o parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 2.335, de 06 de outubro de 1997, a regulação e fiscalização da ANEEL incidirão sobre as atividades dos agentes envolvidos na produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, abrangendo aqueles com funções de execução de inventário de potenciais de energia elétrica e de coordenação de operação.

Conforme o art. 13 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, alterado pela Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, as atividades de coordenação e controle da operação da geração e da transmissão de energia elétrica, integrantes do Sistema Interligado Nacional - SIN, serão executadas pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, mediante autorização do Poder Concedente, fiscalizado e regulado pela ANEEL.

Segundo o inciso II e VII do art. 3º da Resolução ANEEL nº 351, de 11 de novembro de 1998, constituem obrigações do ONS, respectivamente, disponibilizar à ANEEL todas as informações requeridas, nos prazos e formas estabelecidos em regulamento, e submeter à ANEEL as atualizações dos modelos computacionais inclusive seus programas fontes, para validação e disponibilização entre os agentes.

De acordo com o art. 9º do Decreto nº 5.081, de 14 de maio de 2004, a ANEEL deverá promover auditoria dos sistemas e dos procedimentos técnicos do ONS, para verificar, dentre outros, o seguinte:

- a) a confiabilidade e a integridade dos sistemas operacionais, no mínimo a cada doze meses;
- b) a qualidade e atualidade técnica das metodologias, dos modelos computacionais, dos sistemas e dos processos, no mínimo a cada doze meses;
- c) o atendimento à ordem de programação de despacho de geração, visando à otimização dos recursos energéticos do SIN;
- d) a aplicação das informações prestadas pelos agentes relativas às suas instalações de geração e transmissão e dos serviços ancilares; e
- e) a aderência das práticas operativas aos Procedimentos de Rede.

Isto posto, conforme com os dispositivos legais criados com o objetivo de assegurar a regulação e fiscalização da ANEEL no ONS, observa-se a necessidade de a ANEEL promover auditoria dos sistemas, dos procedimentos técnicos e econômico-financeira do ONS, para verificar, dentre outros, aderência das práticas operativas aos Procedimentos de Rede e Resoluções da ANEEL, a aplicação das informações prestadas pelos órgãos do setor e pelos próprios agentes relativas às suas instalações de geração e transmissão e dos serviços ancilares e, no mínimo a cada doze meses, a confiabilidade e a integridade dos seus sistemas operacionais, e a qualidade e atualidade técnica das suas metodologias, dos seus modelos computacionais, sistemas e processos.

Ao se analisar quais pontos do ONS são passíveis de fiscalização, sabendo que os Procedimentos de Rede foram elaborados visando estabelecer os procedimentos e os

requisitos técnicos necessários ao planejamento, implantação, uso e operação do SIN, e as responsabilidades do ONS, a elaboração do Programa Regular de Fiscalização foi baseada nos Procedimentos de Rede. Porém, o programa levou em conta outras atividades e obrigações do ONS que não estejam contempladas em nenhum destes procedimentos, mas que tenham impacto significativo no setor elétrico, como por exemplo, as contidas em outras regras e normas (Leis, Decretos, Resoluções, Ofícios, etc).

Os Procedimentos de Rede atualmente são compostos por 26 módulos, onde cada módulo apresenta vários submódulos. Assim, tendo em vista a complexidade na análise de todos os módulos destes procedimentos, além de outros pontos bastante relevantes, fez-se necessário o envolvimento de várias áreas técnicas da ANEEL, em especial as superintendências SFE, SFF, SFG, SRG, SRT e SEM.

Nesta Revisão 01 do manual, realizada pelo Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria nº 931, de 13 de maio de 2008, foram revisados os módulos n<sup>os</sup> 1 a 23 e analisados os módulos n<sup>os</sup> 24, 25 e 26.

Tendo em vista que o Módulo 1 dos Procedimentos de Rede, intitulado “Introdução Geral ao ONS e aos Procedimentos de Rede” trata das características gerais do sistema elétrico e apenas apresenta os módulos seguintes, não foi considerado este módulo na análise dos pontos passíveis de fiscalização.

No módulo nº 20 (Definições e Glossário) e módulo nº 23 (Critérios para Estudos), após análise e discussão do grupo de trabalho que elaborou o presente manual, não foram identificados pontos passíveis de fiscalização.

Cabe destacar que os pontos passíveis de fiscalização no ONS identificados no presente manual não são exaustivos, a ponto de esgotar todas as possibilidades de fiscalização no ONS. Este manual foi elaborado com o intuito de orientar as ações de fiscalização. Contudo, o agente responsável pela fiscalização deverá, quando necessário, analisar pontos não abordados no presente manual.

Ademais, o ONS, por meio da correspondência CTA ONS 513/100/2008, de 01 de agosto de 2008, enviou contribuições a respeito dos pontos elencados neste manual. Estas contribuições foram analisadas pelas superintendências da ANEEL e, anexo a este manual, é apresentado o registro das contribuições do ONS, bem como a consolidação dos pontos do manual.

O total de pontos passíveis de fiscalização identificados e presentes neste manual é 322.

### **1.1. Ressalvas e premissas a serem observadas**

Após toda atividade fiscalizatória realizada no ONS, deverá ser elaborado o devido Relatório de Fiscalização, descrevendo as atividades realizadas, as metodologias adotadas e relatando as não conformidades observadas durante a fiscalização.

Esse relatório deverá, obrigatoriamente, conter as seguintes ressalvas e premissas:

- A fiscalização da ANEEL não diminui, nem exime de responsabilidade o ONS no cumprimento de suas competências.

- Em qualquer hipótese, o ONS será responsável pelos danos causados para a ANEEL ou para terceiros em função do exercício de suas atividades.
- A análise pela ANEEL de consistência dos documentos emitidos pelo ONS não significa validação da decisão tomada pelo Operador Nacional do Sistema.

## **1.2. Diretrizes a serem observadas**

Algumas diretrizes foram consideradas importantes e deverão ser observadas pelo agente fiscalizador.

Ao estabelecer qualquer prioridade para a fiscalização de um determinado item, deverá ser observada a sua relevância, principalmente no que diz respeito ao eventual impacto econômico nas tarifas dos consumidores.

Os pontos passíveis de fiscalização identificados no presente manual não são exaustivos, a ponto de esgotar todas as possibilidades de fiscalização no ONS.

Quando a fiscalização encontrar não conformidades, ao analisar os pontos objetos da fiscalização, se aplicável, ela deverá aprofundar sua investigação em nível do manual dos procedimentos da operação, das informações operacionais, dos regulamentos internacionais, das instruções de operação, das mensagens operativas e das rotinas operacionais, detalhados nos submódulos 10.17, 10.18, 10.19, 10.20, 20.21 e 10.22.

A partir de uma deficiência sistêmica identificada em uma atividade do ONS, a equipe de fiscalização deverá analisar a estrutura organizacional dedicada à referida atividade.

Para cada ponto passível de fiscalização foi definida uma Superintendência responsável, no entanto, isso não exime a responsabilidade do apoio de outras Superintendências da ANEEL na execução dessa atividade fiscalizatória.

As fiscalizações serão sempre executadas pelas superintendências de fiscalização (SFE, SFF e SFG), contudo, cabe destacar a importância de se trabalhar com apoio das superintendências de regulação (SRT e SRG), bem como de outras superintendências que apresentam áreas afins aos trabalhos de fiscalização (SGH e SEM).

Quando a coluna “Responsável” apontar mais de uma superintendência, atentar para a necessidade da atuação conjunta dessas áreas.

O Módulo 19 dos Procedimentos de Rede trata da identificação, tratamento e penalidades associadas as não conformidades detectadas pelo ONS, junto aos Agentes. Deste modo, quando a ANEEL identificar uma não conformidade cometida por agentes de geração, distribuição, transmissão ou comercialização, a ANEEL deverá, quando aplicável, determinar ao ONS que demonstre a identificação, o tratamento e aplicação de penalidade, em conformidade com o estabelecido no Módulo 19.

Caso seja observado que o ONS, para uma determinada não conformidade observada, deixou de seguir os preceitos do Módulo 19, isso deverá ser identificado como uma não conformidade associada aos trabalhos do ONS.



Antes de iniciar os trabalhos de fiscalização, é imprescindível que seja realizada a leitura de todo o submódulo relacionado à fiscalização com o objetivo de se contextualizar os pontos passíveis de fiscalização e se atingir maior eficácia.

## 2. Padrões de desempenho da Rede Básica e Requisitos Mínimos para suas instalações (Módulo 2)

Submódulo 2.8 Gerenciamento dos indicadores de desempenho da rede básica e de seus componentes

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
2.1	Verificar a identificação das causas de violações de limites de desempenho dos indicadores individuais, para as quais proporá alternativas de solução, notificará e solicitará providências ao(s) agente(s) responsável(is). Verificar também o acompanhamento da notificação.	SFE
2.2	Verificar a coordenação, no caso de violação dos limites globais de desempenho, das ações a serem empreendidas em conjunto com os agentes responsáveis pelos sistemas elétricos envolvidos, relacionadas aos estudos, análises e medições de grandezas elétricas necessárias à identificação das causas da violação, bem como à definição da responsabilidade pelas ações necessárias ao restabelecimento do adequado desempenho.	SFE
2.3	Verificar a sistemática de recomendações à adoção de medidas corretivas visando ao restabelecimento do adequado desempenho.	SFE

### 3. Acesso aos Sistemas de Transmissão (Módulo 3)

#### Submódulo 3.1 Acesso aos Sistemas de Transmissão: Visão Geral

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
3.1	Verificar metodologia de disponibilização de informações e dados sistêmicos necessários a realização de estudos pelos agentes envolvidos.	SFE

#### Submódulo 3.2 Consulta de Acesso

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
3.2	Verificar, por meio de registros, as consultas de acesso feitas pelos Acessantes.	SFE

#### Submódulo 3.3 Solicitação de Acesso

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
3.3	Verificar, por meio de registros, as solicitações de acesso feitas pelos Acessantes.	SFE
3.4	Verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos para atendimento às informações constantes na solicitação de acesso – Etapa 1.	SFE
3.5	Verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos nos itens referentes à etapa 2 – Avaliação da Solicitação de Acesso.	SFE
3.6	Verificar o cumprimento do prazo estabelecido para emissão do parecer de acesso e o respectivo período de validade do mesmo.	SFE
3.7	Verificar a celebração do CUST no prazo estabelecido.	SFE
3.8	Verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos, quando necessários, nos itens referentes à etapa 5 – Realização de Estudos Específicos.	SFE
3.9	Verificar o cumprimento do prazo estabelecido para definir o cronograma de desconexão a partir das datas de recebimentos dos pedidos.	SFE
3.10	Verificar, por meio de registros, as ações definidas neste submódulo, para os casos de desconexões compulsórias.	SFE

#### Submódulo 3.4 Informações para a Solicitação de Acesso

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
3.11	Verificar se no registro das informações necessárias para a solicitação de acesso, se estas seguem os padrões estabelecidos neste submódulo.	SFE

---

**Submódulo 3.6 Requisitos Técnicos Mínimos para a Conexão à Rede Básica**

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
3.12	Verificar o acompanhamento do cumprimento dos requisitos técnicos mínimos necessários para conexão à rede básica.	SFE

#### 4. Ampliações e Reforços na Rede Básica (Módulo 4)

##### Submódulo 4.2 Propostas de Ampliações e Reforços

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
4.1	Verificar o cumprimento de prazo para a elaboração do Termo de Referência.	SFE
4.2	Verificar, por meio de registros, o recebimento dos dados que o MME, a EPE e os agentes de transmissão, distribuição, geração, consumidores livres e agentes detentores de autorização para interligações internacionais devem encaminhar ao ONS para realização dos estudos.	SFE
4.3	Verificar se o PAR e o PAR-DIT contêm os tópicos básicos descritos neste submódulo.	SFE
4.4	Verificar procedimentos utilizados e cumprimento de prazos de disponibilização do PAR e PAR – DIT para os agentes antes de ir para apreciação da Diretoria do ONS.	SFE
4.5	Verificar se o PAR e PAR – DIT são encaminhados até o último dia útil do mês de junho e o último dia útil do mês de agosto de cada ano, respectivamente, ao Poder Concedente.	SFE

##### Submódulo 4.3 Metodologia para elaboração das propostas de ampliações e reforços

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
4.6	Verificar a disponibilização do Parecer Técnico no Relatório do PAR e verificar se o mesmo apresenta o conteúdo definido neste submódulo.	SFE
4.7	Verificar aplicação das diretrizes e critérios para avaliação do desempenho elétrico.	SFE

##### Submódulo 4.4 Dados requeridos para os estudos de ampliações e reforços

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
4.8	Verificar se a relação dos dados e informações requeridas para a elaboração dos estudos de ampliações e reforços segue o padrão estabelecido neste submódulo.	SFE

##### Submódulo 4.5 Acompanhamento das recomendações das propostas de ampliações e reforços

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
4.9	Avaliar o Relatório de autorizações e licitações da rede básica e do Relatório de novas instalações da rede básica.	SFE

4.10	Avaliar o Relatório de Acompanhamento das Recomendações do PAR e do PAR – DIT e verificar se está sendo emitido trimestralmente.	SFE
------	--	-----

## 5. Consolidação da Previsão de Carga (Módulo 5)

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
5.1	Verificar se todos os dados solicitados pelo ONS estão sendo encaminhadas pelos agentes e se o prazo para envio desses dados tem sido cumprido. Verificar se estão sendo aplicadas as penalidades previstas para os casos de descumprimento.	SFE
5.2	Verificar se as informações recebidas dos agentes estão sendo armazenadas em banco de dados específico.	SFE
5.3	Verificar se a qualidade da previsão de carga informada pelos agentes é boa e, quando não, quais as medidas adotadas pelo ONS. Verificar se há um acompanhamento sistematizado dos desvios e incorreções de informação.	SFE
5.4	Verificar se o sistema computacional de recebimento de dados está implantado e se é satisfatório.	SFE
5.5	Verificar se estão sendo feitas as atualizações necessárias no sistema computacional e o respectivo treinamento para os agentes.	SFE
5.6	Verificar se estão sendo emitidas as Notas Técnicas com as metodologias que subsidiam o processo da consolidação da carga.	SFE
5.7	Verificar se a metodologia para apuração dos desvios e estabelecimento dos níveis de qualidade exigidos para cada horizonte e para cada tipo de agente está definida e atualizada.	SFE
5.8	Verificar se o termo de referência tem sido elaborado e encaminhado aos agentes no prazo correto.	SFE
5.9	Verificar se o relatório de conformidade de dados está sendo enviado para todos os agentes.	SFE
5.10	Verificar se os todos os produtos previstos em cada um dos submódulos estão sendo gerados.	SFE

**OBS:** Os pontos passíveis de fiscalização são os mesmos para o **Submódulo 5.2** (Consolidação da Previsão de Carga para Estudos de Ampliações e Reforços na Rede Básica), **Submódulo 5.3** (Consolidação da Previsão de Carga para o Planejamento da Operação Elétrica de Médio Prazo), **Submódulo 5.4** (Consolidação da Previsão de Carga para o Planejamento da Operação Elétrica de Curto Prazo), **Submódulo 5.5** (Consolidação da Previsão de Carga para o Planejamento Anual da Operação Energética) e **Submódulo 5.6** (Consolidação da Previsão de Carga para a Elaboração do Programa Mensal de Operação Energética).

## 6. Planejamento da Operação Elétrica (Módulo 6)

### Submódulo 6.1: Introdução

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
6.1	Verificar o cumprimento do cronograma de estudos.	SFE

### Submódulo 6.2: Programação da Operação Elétrica a Médio Prazo - Anual

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
6.2	Verificar o processo de recebimento/disponibilização dos dados para estudos.	SFE
6.3	Avaliar o Plano da Operação Elétrica de Médio Prazo – PEL.	SFE

### Submódulo 6.3 Programação da Operação Elétrica a Curto Prazo - Quadrimestral

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
6.4	Verificar o processo de recebimento/disponibilização dos dados para estudos.	SFE
6.5	Avaliar o documento Diretrizes para a Operação Elétrica com Horizonte Quadrimestral.	SFE

### Submódulo 6.4 Programação da Operação Elétrica a Curto Prazo - Mensal

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
6.6	Verificar o processo de recebimento/disponibilização dos dados para estudos.	SFE
6.7	Avaliar o documento Diretrizes para a Operação Elétrica com Horizonte Mensal.	SFE

### Submódulo 6.5 Programação de Intervenções em Instalações da Rede de Operação

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
6.8	Verificar o cumprimento dos procedimentos descritos no submódulo 6.5 para a elaboração do programa de intervenções em instalações da rede de operação.	SFE
6.9	Verificar justificativas e critérios adotados para aprovação, indeferimento, cancelamento e reprogramação de intervenções por parte do ONS.	SFE

### Submódulo 6.6 Diretrizes Eletroenergéticas Considerando Incompleta

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
6.10	Verificar o processo de recebimento/disponibilização dos dados para estudos.	SFE



6.11	Avaliar os documentos emitidos com as Diretrizes Eletroenergéticas para Rede Básica Incompleta, em que são analisados os efeitos da indisponibilidade de equipamentos fundamentais para a operação segura do SIN.	SFE e SFG
------	---	-----------

## 7. Planejamento da Operação Energética (Módulo 7)

### Submódulo 7.2: Elaboração do Planejamento Anual da Operação Energética

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
7.1	Auditar o recebimento, a análise e a consolidação dos dados e informações enviados pelos envolvidos neste processo, bem como o Banco de Dados do Sistema referentes ao Planejamento Anual da Operação Energética.	SFG
7.2	Analisar o registro do cumprimento dos prazos para envio dos dados, o fornecimento de dados ou informações incompletas ou incorretas, além da utilização de informações provenientes de outras fontes a critério do ONS.	SFG
7.3	Analisar o registro e a participação dos Agentes Setoriais na análise da modelagem dos dados técnicos visando uma adequada representação do sistema real nos modelos utilizados, tanto no caso de referência, como nos casos alternativos e nos resultados deste planejamento.	SFG
7.4	Verificar se os cronogramas de repotencialização das usinas foram encaminhados para aqueles empreendimentos que constem estar nessa situação.	SFG
7.5	O ONS deverá encaminhar à ANEEL anualmente o Relatório do Planejamento Anual da Operação Energética referente ao horizonte de planejamento de médio prazo com os resultados finais dos estudos e informações correlatas.	SFG

### Submódulo 7.3: Elaboração do Programa Mensal de Operação Energética

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
7.6	Auditar o recebimento, a análise e a consolidação dos dados e informações referentes ao Programa Mensal da Operação Energética – PMO (escolha de um PMO no ano).	SFG
7.7	Analisar comparativamente os dados de entrada da expansão hidrotérmica, incluindo PCH's e PCT's <i>versus</i> Relatórios de Fiscalização ANEEL do mês correspondente e Atas de reunião do Departamento de Monitoramento do Setor Elétrico DMSE, em conformidade com a Resolução GCE n° 109, de 24 de janeiro de 2002.	SFG
7.8	Adequação dos valores de inflexibilidade utilizados no PMO com relação ao regulamento instituído pela Resolução Normativa n° 179, de 06 de dezembro de 2005.	SFG
7.9	Analisar comparativamente as restrições de uso múltiplo de águas <i>versus</i> Informações constantes do documento elaborado pelo ONS denominado “Restrições Operativas Hidráulicas dos Aproveitamentos Hidrelétricos”.	SFG
7.10	Analisar comparativamente a indisponibilidade programada das usinas hidrelétricas e termelétricas <i>versus</i> Informações constantes do Sistema de Gestão de Intervenções – SGI, disponível no sítio do ONS, no mês correspondente.	SFG

---

**Submódulo 7.4: Elaboração da Avaliação Energética de Médio Prazo**

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
7.11	Auditar o recebimento, a análise e a consolidação dos dados e informações referentes à Avaliação Energética de Médio Prazo.	SFG
7.12	Verificar se o ONS, após cumpridas as etapas, disponibiliza para o CMSE e para os agentes o Relatório de Avaliação Energética de Médio Prazo.	SFG

## 8. Programação da Operação Eletroenergética (Módulo 8)

### Submódulo 8.1: Elaboração da Programação Diária da Operação Eletroenergética

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
8.1	Analisar como é realizada a compatibilização dos cronogramas de manutenção de unidades geradoras e as solicitações de antecipações, postergações e adiamentos, visando garantir o cumprimento das metas energéticas, bem como a garantia da confiabilidade operativa para os dias a serem programados.	SFG
8.2	Verificar se o ONS está disponibilizando aos agentes envolvidos todas as modificações que alterem as propostas de programas de geração e intercâmbio.	SFG
8.3	Analisar como é realizado o acompanhamento das metas e diretrizes do PMO em relação aos valores programados no PDP.	SFG
8.4	Verificar como são analisadas as ocorrências relevantes durante ou após o fechamento da programação pelo Escritório Central do ONS, bem como a realização das alterações necessárias, nas áreas de pré-operação dos Centros de Operação, ou solicitação ao Escritório Central de elaboração de uma nova programação diária.	SFG e SFE
8.5	Verificar o cumprimento dos prazos de elaboração e disponibilização do Programa Diário de Produção - PDP e Programa Diário de Intervenções – PDI.	SFG e SFE
8.6	Verificar o cumprimento do cronograma previsto para elaboração da Programação Diária da Operação Eletroenergética.	SFG e SFE
8.7	Analisar o plano de capacitação do ONS e em especial o atendimento aos seguintes requisitos: pleno conhecimento das restrições e dos modelos computacionais utilizados; e plena capacitação nos procedimentos e modelos utilizados.	SFG e SFE
8.8	Verificar o registro dos Workshops e treinamentos desenvolvidos pelos Agentes e ONS, bem como a programação dos próximos Workshops e treinamentos, com o objetivo de assegurar a reprodutividade dos resultados e a transparência do processo de programação diária de operação.	SFG e SFE
8.9	Verificar a consolidação da programação diária energética do SIN	SFG
8.10	Verificar a consolidação da programação diária elétrica do SIN	SFE

## 9. Recursos Hídricos e Meteorologia (Módulo 9)

### Submódulo 9.3: Planejamento anual de prevenção de cheias - PAPC

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
9.1	Verificar os critérios que o ONS usa para identificar os sistemas de reservatórios para os quais o ele deve desenvolver estudos de prevenção de cheias.	SFG
9.2	Verificar a realização da avaliação dos impactos energéticos decorrentes da aplicação das alternativas de volumes de espera e os tempos de recorrência correspondentes.	SFG
9.3	Verificar o cumprimento de prazos e a adequada execução das etapas do cronograma de elaboração do PAPC – Plano Anual de Prevenção de Cheias.	SFG

### Submódulo 9.4: Estabelecimento das regras para operação de controle de cheias

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
9.4	Verificar, através dos Relatórios de Regras para Operação de Controle de Cheias, a realização da definição, que é efetuada em conjunto com os agentes de geração, das regras para execução da operação de controle de cheias.	SFG
9.5	Na ocorrência de coexistir declarações distintas de situação de operação de reservatório pelo agente de geração responsável pelo reservatório e pelo ONS, verificar se é a declaração mais restritiva que está sendo utilizada.	SFG
9.6	Verificar, quando as operações hidráulicas indicadas para o atendimento dos volumes de espera adotados resultarem em operações energéticas indesejáveis, o cumprimento das condições e dos critérios para, durante o período de controle de cheias, revisar os volumes de espera estabelecidos no PACP.	SFG
9.7	Verificar o cumprimento de prazos e a adequada execução das etapas do cronograma de estabelecimento das regras para operação de controle de cheias.	SFG

### Submódulo 9.5: Previsão de vazões e geração de cenários de aflúências

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
9.8	Verificar se o ONS emitiu o Relatório Anual de Avaliação das Previsões de Vazões.	SFG
9.9	Verificar se o ONS está disponibilizando para a ANEEL e para os agentes de operação o Relatório de Previsão de Vazões e Geração de Cenários.	SFG
9.10	Verificar a adequação, que é realizada com participação facultativa dos agentes de geração, dos modelos adotados.	SFG

**Submódulo 9.7: Atualização de dados técnicos dos aproveitamentos hidroelétricos**

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
9.11	Verificar a elaboração dos pareceres técnicos com as devidas justificativas, referentes às solicitações de atualização dos dados técnicos de aproveitamento hidroelétrico e o encaminhamento desses pareceres à ANEEL e aos agentes de geração envolvidos.	SFG
9.12	Verificar a implementação, na BDT – Base de Dados Técnicos do ONS, das atualizações dos dados técnicos dos aproveitamentos hidroelétricos.	SFG
9.13	Verificar a comunicação aos agentes de geração, à ANEEL e à EPE das atualizações dos dados técnicos dos aproveitamentos hidroelétricos.	SFG
9.14	Verificar o encaminhamento à ANEEL para aprovação e, quando pertinente, aos agentes do setor envolvidos, do Relatório de Atualização de Dados Técnicos de Aproveitamento Hidroelétricos.	SFG

**Submódulo 9.8: Atualização de informações sobre restrições hidráulicas dos aproveitamentos hidroelétricos**

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
9.15	Verificar a implementação, no BDT, das atualizações de informações sobre restrições hidráulicas.	SFG
9.16	Verificar a elaboração dos Pareceres Técnicos, dentro dos prazos estipulados, sobre as Solicitações de Atualização de Restrições Hidráulicas recebidas e o encaminhamento desses pareceres à ANEEL e à ANA, para avaliação, e aos agentes de geração.	SFG
9.17	Verificar a comunicação aos agentes de geração, à ANEEL e à ANA, dentro dos prazos estipulados, sobre a realização de atualizações nas informações sobre restrições hidráulicas dos aproveitamentos hidroelétricos.	SFG

## 10. Manual dos Procedimentos da Operação (Módulo 10)

### Submódulo 10.6 – Controle da geração em operação normal.

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
10.1	Verificar, para um determinado período, e para um determinado Centro de Operação, o registro das reprogramações durante a execução do Programa Diário de Operação – PDO.	SFE e SFG

### Submódulo 10.10 – Gerenciamento da carga

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
10.2	Verificar como o ONS estabelece a participação no corte de carga, por agente, para o gerenciamento de carga com abrangência sistêmica.	SFE
10.3	Verificar se o ONS está elaborando e encaminhando aos agentes envolvidos os relatórios que comprovem a necessidade de ter sido efetuado o gerenciamento de carga através dos resultados obtidos em função das ações de cada agente da operação envolvido.	SFE e SFG
10.4	Verificar se os centros de operação do ONS dispõem de tabelas que relacionam valores de frequência com o montante de carga a ser interrompido por área de atuação e da síntese dos Planos de Corte Manual de Carga.	SFE

### Submódulo 10.12 – Operação das Instalações da Rede de Operação

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
10.5	Verificar, nos Centros de Operação do ONS – COSR, lista das usinas que são despachadas por aquele Centro de Operação e metodologia de comunicação do ONS com o Agente nas atividades de Tempo Real.	SFG
10.6	Verificar as solicitações encaminhadas pelo ONS aos agentes, durante o último ano, para a elaboração de relatório específico para falha humana.	SFE e SFG

### Submódulo 10.13 – Confirmação da capacidade de geração de unidades geradoras

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
10.7	Analisar a operacionalização do processo para confirmação da capacidade de geração de uma unidade geradora, através do Sistema de Acompanhamento de Manutenção – SAM e da emissão do Relatório de Confirmação da Capacidade de Geração – RCCG.	SFG
10.8	Verificar as atividades de programação e acompanhamento da realização dos ensaios operativos para a confirmação da capacidade de geração.	SFG
10.9	Verificar como é realizada a análise dos dados obtidos em ensaios operativos conduzidos pelo ONS, para confirmação da capacidade de geração de unidades	SFG

	geradoras.	
10.10	Verificar o envio, através do SAM, do RCCG para o agente responsável, para a CCEE e para a ANEEL, no prazo estabelecido em rotina operacional específica constante no Submódulo 10.22.	SFG



## 11. Proteção e Controle (Módulo 11)

### Submódulo 11.2 Avaliação de desempenho dos sistemas de proteção

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
11.1	Verificar o cumprimento dos prazos para a emissão da versão final do Relatório para os Agentes e a ANEEL.	SFE
11.2	Verificar o cumprimento dos prazos para o recebimento, a análise, a elaboração de relatórios e a divulgação para os Agentes	SFE

### Submódulo 11.3 Estudos de curto-circuito

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
11.3	Verificar o cumprimento das responsabilidades quanto ao recebimento das informações dos Agentes.	SFE
11.4	Verificar o cumprimento das etapas para a validação dos dados necessários para a elaboração dos estudos, a emissão e a divulgação dos relatórios.	SFE
11.5	Verificar o cumprimento dos prazos para a emissão da versão final do Relatório dos Estudos de Curto-Circuito.	SFE
11.6	Verificar se os estudos de curto-circuito atendem à antecedência necessária para a definição da superação de disjuntores em face da integração de novos empreendimentos.	SFE

### Submódulo 11.4 Sistemas especiais de proteção

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
11.7	Verificar o processo de implantação de novos SEPs e da revisão dos existentes e a atualização do banco de dados dos SEPs.	SFE
11.8	Verificar a atendimento do Relatório Quadrimestral de Acompanhamento do Esquema Regional de Alívio de Carga - ERAC.	SFE
11.9	Verificar o cumprimento das recomendações geradas pelo Relatório Quadrimestral de Acompanhamento do Esquema Regional de Alívio de Carga - ERAC.	SFE

### Submódulo 11.5 Diagnóstico dos sistemas de proteção e controle

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
11.10	Verificar a periodicidade da elaboração do Diagnóstico dos Sistemas de Proteção e Controle das Instalações em Serviço na Rede Básica.	SFE

11.11	Verificar o prazo para fornecimento, pelos agentes, dos resultados das análises dos sistemas de proteção e controle em serviço em suas instalações pertencentes à rede básica, solicitados pelo ONS. BUSCAR GARANTIR QUE O ONS ENCAMINHE AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DE VOLTA AOS AGENTES.	SFE
11.12	Verificar a consolidação do plano de ação e o cumprimento dos prazos das recomendações. BUSCAR GARANTIR QUE O ONS APRESENTE MARCOS QUE DEMONSTREM O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO.	SFE

#### Submódulo 11.6 Registro de perturbações

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
11.13	Verificar o atendimento as recomendações para implantação de registradores de perturbação.	SFE
11.14	Verificar o cumprimento dos prazos para transferência dos registros de perturbações para o ONS.	SFE
11.15	Verificar os prazos para implantação e manutenção do banco de dados de registradores de perturbação de curta duração instalados na rede de operação.	SFE
11.16	Verificar a existência do plano de ação para a implantação do sistema de registro de perturbações de longa duração.	SFE

#### Submódulo 11.7 Proteções de caráter sistêmico

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
11.17	Verificar a sistemática para a definição da necessidade de novas proteções de caráter sistêmico ou de adequações das existentes.	SFE

## 12. Medição para Faturamento (Módulo 12)

### Submódulo 12.2 Instalação de Medição para Faturamento

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
12.1	Verificar o cumprimento do cronograma de localização dos pontos de medição.	SFE e SFG
12.2	Verificar o cumprimento do cronograma de aprovação dos projetos.	SFE e SFG
12.3	Verificar o cumprimento do cronograma de comissionamento do SMF.	SFE e SFG

### Submódulo 12.3 - Manutenção de Medição para Faturamento

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
12.4	Verificar o acompanhamento das manutenções preventivas no Plano anual de manutenção preventiva.	SFE e SFG
12.5	Verificar o cumprimento do cronograma de aprovação de boletins de ocorrência e relatórios de manutenção enviados pela CCEE.	SFE e SFG

### Submódulo 12.4 Leitura de medição para faturamento

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
12.6	Verificar a integridade dos canais e equipamentos de comunicação utilizados para recepção de dados enviados pela CCEE.	SFE e SFG
12.7	Verificar a guarda por 5 anos das leituras remotas ou locais na Base de Dados Técnica do ONS.	SFE e SFG

### Submódulo 12.5 Certificação de padrões de trabalho.

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
12.8	Verificar a gestão de medidas de correção nos laboratórios, quando ocorrer incompatibilidade com a referência do PCI-Wh.	SFE e SFG

### 13. Telecomunicações (Módulo 13)

Submódulo 13.3 Implantação dos Serviços de Telecomunicações para Atendimento às Necessidades do Sistema Interligado Nacional

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
13.1	Verificar o recebimento dos cronogramas de ativação dos serviços de telecomunicações que os agentes devem encaminhar ao ONS.	SFE
13.2	Verificar o cumprimento de prazo (pelos agentes) para o envio de projeto detalhado da solução a ser implantada.	SFE
13.3	Verificar, nos casos julgados necessários, a conformidade do Programa Consolidado de Adequações de Telecomunicações e cumprimento de prazo para sua elaboração.	SFE

Submódulo 13.4 Manutenção dos Serviços de Telecomunicações que Atendem às Necessidades do Sistema Interligado Nacional

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
13.4	Verificar conformidade do Cadastro de Ocorrências dos Serviços de Telecomunicações.	SFE

Submódulo 13.5 Avaliação de Desempenho de Serviços de Telecomunicações

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
13.5	Verificar conformidade do Relatório de Avaliação de Desempenho dos Serviços de Telecomunicações.	SFE
13.6	Verificar cumprimentos do prazo para elaboração do Relatório de Avaliação de Desempenho dos Serviços de Telecomunicações.	SFE

## 14. Serviços Ancilares (Módulo 14)

Submódulo 14.2 Arranjos comerciais para os Serviços Ancilares providos pelos Agentes de Geração.

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
14.1	Encaminhar à ANEEL anualmente lista atualizada das usinas integrantes do SIN que estejam habilitadas pelo ONS para operação como compensador síncrono, bem como os critérios e justificativas usados para enquadrar estas usinas nesta lista.	SFG
14.2	Encaminhar à ANEEL anualmente lista atualizada das usinas integrantes do SIN que estejam habilitadas a prover serviços de Controle Automático de Geração – CAG, bem como os critérios e justificativas usados para enquadrar estas usinas nesta lista.	SFG
14.3	Encaminhar à ANEEL anualmente lista atualizada das usinas integrantes do SIN que estejam habilitadas pelo ONS para prover o serviço de Auto-Restabelecimento – Black Start, bem como os critérios e justificativas usados para enquadrar estas usinas nesta lista.	SFG
14.4	Verificar se o ONS mantém o devido Contrato de Prestação de Serviços Ancilares – CPSA com todos os agentes prestadores de serviços ancilares.	SFG e SFE
14.5	Encaminhar à ANEEL anualmente lista atualizada dos equipamentos que estejam habilitados pelo ONS para prestarem o serviço ancilar referente ao Sistema Especial de Proteção (SEP), bem como os critérios e justificativas usados para enquadrar estes equipamentos nesta lista.	SFG e SFE

### Submódulo 14.3 Apuração dos Encargos de Serviços Ancilares

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
14.6	Forma de interação entre ONS e CCEE para troca de informações necessárias referente à Apuração Mensal dos Serviços Ancilares de operação como compensador síncrono.	SFG e SFE
14.7	Verificar registros de encaminhamento à CCEE do período acumulado mensal referente às unidades geradoras que estejam operando como compensador síncrono e do montante acumulado mensal de energia reativa para os geradores que estejam provendo esse serviço ancilar.	SFG

## 15. Administração de Serviços e Encargos de Transmissão (Módulo 15)

### Submódulo 15.2 Disponibilização de dados para cálculo de Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
15.1	Verificar a formatação das informações necessárias à simulação das TUST(RB), TUST(FR) e dos EUST referentes à Rede Básica, conforme a ferramenta computacional definida no Módulo, a regulamentação e a sistemática estabelecidas pela ANEEL.	SFE

### Submódulo 15.3 Administração dos Contratos de Prestação de Serviços de Transmissão

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
15.2	Verificar a aplicação dos Termos de liberação com as datas de entrada, em operação comercial de ampliação, reforços e melhorias concedidas através de licitação, ou autorizadas às atuais concessionárias de transmissão para administração dos CPST.	SFE
15.3	Verificar a administração do ONS em relação ao CPST, CUST, CCT, CCI.	SFE

### Submódulo 15.6 Apuração dos desligamentos, restrições operativas temporárias, entradas em operação e sobrecargas em instalações da Rede Básica

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
15.4	Identificar número, duração, responsabilidade dos desligamentos e das restrições operativas temporárias, bem como dos descontos das parcelas variáveis associadas à FT – LT quando contiver equipamentos integrantes de mais de uma concessão de transmissão.	SFE
15.5	Identificar os agentes responsáveis pelos desligamentos ocorridos nas FT – LT que possuem equipamentos integrantes de mais de uma concessão de transmissão.	SFE
15.6	Verificar a aplicação dos critérios para eventos que são registrados e classificados, porém não são considerados para efeito da apuração relativo à composição da PVI de uma FT.	SFE
15.7	Verificar como estão cumpridos: os prazos para recomposição de estrutura e de cabos e isoladores e; os relatórios de prorrogação de prazo para recomposição das instalações em função de dificuldade ao local do evento causador.	SFE
15.8	Verificar a aplicação da desconsideração do período de indisponibilidade de uma FT decorrente do aproveitamento de desligamento de outra FT.	SFE
15.9	Verificar a metodologia dos descontos relativos aos cancelamentos de desligamentos programados efetuados pelos Agentes no período inferior a 5 dias, além de verificar as declarações que as Transmissoras apresentaram para	SFE

	desconsiderar os descontos.	
15.10	Verificar a aplicação da metodologia de desconto pelo desligamento de equipamento que compõe a FT – Módulo Geral que cause indisponibilidade de uma ou mais FT vinculadas à mesma subestação, principalmente quando se tratar de falha no disjuntor central da configuração de barra de disjuntor e meio e essa falha causar desligamento em FT de mesmo proprietário do disjuntor central.	SFE
15.11	Verificar a metodologia de aplicação do desconto do Pagamento base relativo ao equipamento reserva (remunerado) em substituição a um equipamento principal que tenha sofrido falha.	SFE
15.12	Verificar a aplicação da metodologia dos períodos considerados para intervenções de urgência, além das desconsiderações dos descontos pelas intervenções de emergência realizadas pelos Agentes (evitar riscos à segurança das instalações, do sistema ou de terceiros, sem tempo hábil para programação prévia de intervenção de acordo com os Procedimentos de Rede).	SFE
15.13	Verificar a aplicação do desconto da parcela variável por restrição operativa temporária no qual deve ser considerado tanto a capacidade de curta como a de longa duração.	SFE
15.14	Verificar casos em que houve danos causados em FT, decorrente do ONS não ter viabilizado a inclusão ou alteração de desligamento no PMI para manutenção de uma FT (Agente poderá ser ressarcido).	SFE
15.15	Verificar a aprovação do relatório de sobrecargas, encaminhado pelos agentes de transmissão, com o requerimento de adicional financeiro por operação em sobrecarga que ocasione perda adicional de vida útil de seus transformadores da Rede Básica.	SFE
15.16	Verificar as desconsiderações realizadas pelo ONS em relação às condições que os Agentes solicitaram adicional financeiro por sobrecarga.	SFE

**Submódulo 15.7 Apuração mensal de montantes de uso e da ultrapassagem de demanda do sistema de transmissão**

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
15.17	Verificar a aplicação das premissas, diretrizes e critérios e responsabilidades para apuração dos Montantes de Uso do Sistema de Transmissão – MUST, medidos mensalmente por ponto de conexão e conseqüentes ultrapassagens de demanda.	SFE

**Submódulo 15.10 Apuração mensal de encargos setoriais**

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
15.18	Verificar a aplicação das diretrizes e processos básicos para a apuração dos valores financeiros referentes à Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis – CCC, à Conta de Desenvolvimento Energético – CDE e à conta do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA, atribuídos às concessionárias de transmissão e repassados para as unidades consumidoras	SFE

(consumidor livre e/ou autoprodutor), conectadas às suas respectivas instalações de transmissão integrantes da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional – SIN.

Submódulo 15.12 Apuração mensal das parcelas variáveis referentes à disponibilidade de instalações da Rede Básica

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
15.19	Verificar o relatório sobre o Adicional à RAP, bem como a aplicação da metodologia.	SFE
15.20	Verificar a aplicação da metodologia de apuração mensal das parcelas variáveis por indisponibilidade, restrição operativa temporária, atraso na entrada em operação comercial de nova FT, cancelamento de desligamento programado e utilização de equipamento reserva remunerado.	SFE
15.21	Verificar o processo de informação à ANEEL sobre a ultrapassagem dos limites de descontos, além da superação dos padrões de frequência estabelecidos na REN nº 270/07.	SFE
15.22	Verificar a aplicação da REN nº 270/07 para as FT discriminadas no regulamento (diferenciação entre FT não licitada e FT licitada).	SFE



## 16. Acompanhamento da Manutenção (Módulo 16)

### Submódulo 16.1 Acompanhamento de Manutenção: Visão Geral

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
16.1	Verificar se os registros existentes no ONS sobre acompanhamento de manutenções estão permitindo que os níveis e padrões de qualidade e confiabilidade requeridos pelos consumidores e aprovados pela ANEEL estejam conforme o estabelecido no Módulo 2, além de verificar se os registros das atividades de manutenção definidas e realizadas pelos agentes responsáveis garantam as condições nominais de projeto, ou as previamente comunicadas ao ONS, dentro dos padrões de desempenho homologados pela ANEEL.	SFE e SFG

### Submódulo 16.2 Acompanhamento de Manutenção de Equipamentos e Linhas de Transmissão

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
16.2	Verificar, por meio de registros, se as atividades mínimas de manutenção cadastradas para os equipamentos e linhas de transmissão classificados como estratégicos estão sendo executadas pelos agentes responsáveis (analisar a relação das atividades mínimas de manutenção com os desligamentos programados - parcela variável).	SFE e SFG
16.3	Verificar se os critérios que norteiam a execução da manutenção informada pelos agentes responsáveis estão sendo observados em relação aos equipamentos e linhas de transmissão classificadas como estratégicas (instalações cujos desligamentos intempestivos ou indisponibilidades provoquem, no desempenho de uma área da rede de operação, forte impacto, como interrupção de carga, restrições ao controle de tensão, variação acentuada de tensão, oscilação sistêmica).	SFE e SFG

### Submódulo 16.3 Gestão de indicadores para avaliação de desempenho de equipamentos e linhas de transmissão na perspectiva da manutenção

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
16.4	Verificar a metodologia que o ONS utiliza para informar à fiscalização da ANEEL sobre a existência de indicadores de desempenho nas faixas alerta ou insatisfatória de desempenho de equipamentos e linhas de transmissão na perspectiva da manutenção necessária para a elaboração do Relatório de Avaliação do Desempenho de Manutenção – RAD.	SFE e SFG

## **17. Requisitos de Informações entre ONS e Agentes (Módulo 17)**

O Módulo 17 dos Procedimentos de Rede foi excluído.

**18. Modelos Computacionais (Módulo 18)**

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
18.1	O ONS deverá encaminhar anualmente um relatório com uma descrição sucinta de todas as revisões efetuadas durante o ano imediatamente anterior, em todos os modelos computacionais descritos no Módulo 18, a previsão para os aperfeiçoamentos previstos, bem como um relatório descrevendo estudos sobre eventuais novos modelos computacionais que estão em fase de desenvolvimento.	SFE e SFG
18.2	Verificar a existência de manuais de utilização e manuais de metodologia para os modelos computacionais descritos no Módulo 18.	SFE e SFG
18.3	Verificar se o ONS está disponibilizando aos Agentes as condições necessárias para reprodutibilidade dos resultados dos modelos computacionais que o ONS utiliza.	SFE e SFG
18.4	Verificar se o ONS está disponibilizando em seu sítio na Internet a indicação das versões correntemente utilizadas dos modelos computacionais descritos no Módulo 18.	SFE e SFG
18.5	Verificar os procedimentos de validação para os modelos computacionais que o ONS utiliza.	SFE e SFG
18.6	Verificar a disponibilidade de suporte técnico de todos os modelos computacionais utilizados pelo ONS (Contratos, quantidade de colaboradores, etc).	SFE e SFG

A seguir é apresentada uma tabela relacionando os modelos computacionais com os submódulos correspondentes. Contudo, devem-se observar as alterações efetuadas nos Procedimentos de Rede, de tal forma que a análise contemple os modelos e sistemas vigentes e suas referências aos submódulos correspondentes atualizadas.

Tabela 1 – Submódulos relacionados aos sistemas e modelos computacionais

<b>Modelo ou sistema</b>	<b>Denominação de referência</b>	<b>Submódulos</b>
<b>4.1 FERRAMENTAS COMPUTACIONAIS PARA ESTUDOS ENERGÉTICOS</b>		
<b>4.1.2 NEWAVE</b>	Modelo para otimização hidrotérmica para subsistemas equivalentes interligados.	7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6, 7.8, 9.3, 23.4
<b>4.1.3 SUSHI-O</b>	Modelo para simulação da operação energética a usinas individualizadas para subsistemas interligados.	7.2, 7.5, 7.6, 7.8, 9.3
<b>4.1.4 MSUI</b>	Modelo para simulação da operação energética a usinas individualizadas.	7.4
<b>4.1.5 DECOMP</b>	Modelo para otimização da operação de curto prazo com base em usinas individualizadas.	7.3, 7.4, 7.6, 23.4
<b>4.1.6 CONFINT</b>	Modelo para análise de confiabilidade preditiva de geração e interligações.	7.2
<b>4.1.8 SADEPE</b>	Sistema de aquisição de dados externos para o planejamento energético.	7.2, 7.3, 16.2, 16.3
<b>4.2 FERRAMENTAS COMPUTACIONAIS PARA ESTUDOS ELÉTRICOS</b>		
<b>4.2.1 ANAREDE</b>	Modelo para análise de redes.	2.3, 2.5, 2.8, 4.3, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 7.5, 10.4, 10.20, 10.21, 11.3, 21.2, 21.3, 21.4, 21.5, 21.6, 21.7, 21.8, 21.9, 22.5, 23.3
<b>4.2.2 ANATEM</b>	Modelo para análise de estabilidade eletromecânica.	2.3, 2.5, 4.3, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 7.5, 10.4, 10.20, 10.21, 21.2, 21.3, 21.4, 21.5, 21.6, 21.7, 21.8, 21.9, 22.5, 23.3
<b>4.2.3 PACDYN</b>	Modelo para análise de estabilidade dinâmica.	2.5, 4.3, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 21.2, 21.3, 21.5, 23.3
<b>4.2.4 ATP</b>	Modelo para análise de transitórios eletromagnéticos.	2.3, 2.4, 2.5, 2.8, 4.3, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 7.5, 21.2, 21.3, 21.4, 21.6, 21.9, 23.3
<b>4.2.5 FLUPOT</b>	Modelo de fluxo de potência ótimo.	4.3, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 23.3

<b>Modelo ou sistema</b>	<b>Denominação de referência</b>	<b>Submódulos</b>
<b>4.2.6 HARM</b>	Modelo para análise de tensões e correntes harmônicas.	2.3, 2.5, 2.8, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 21.2, 21.3
<b>4.2.7 ANAFAS</b>	Modelo para análise de curto-circuito.	2.3, 2.6, 2.8, 4.3, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 7.5, 11.3, 21.2, 21.3, 23.3
<b>4.2.8 SINAPE</b>	Sistema integrado para análise de perturbações.	6.2, 6.3, 6.4, 6.6, 11.6
<b>4.2.9 SIAP</b>	Sistema de análise e coleta de dados do desempenho da proteção.	11.2, 25.5
<b>4.2.10 SIPER</b>	Sistema integrado de cadastramento de perturbações.	10.15, 10.22, 11.22, 25.2, 25.5, 25.9
<b>4.2.11 SCAP</b>	Sistema de coleta de arquivos de perturbações.	11.2, 11.6, 25.2
<b>4.2.12 NH2</b>	Modelo para análise de confiabilidade preditiva de geração e transmissão.	4.3, 6.2, 6.3, 6.4, 6.6, 23.3
<b>4.2.13 RESPROB</b>	Modelo para cálculo da reserva de potência girante probabilística.	6.2, 6.3, 6.4, 6.6, 21.7, 23.3
<b>4.2.13 ORGANON</b>	Sistema para análise estatística, dinâmica e avaliação de segurança de sistemas elétricos de potência.	10.4, 10.5, 10.6, 10.7, 10.9, 10.10, 10.20, 10.21, 22.5.
<b>4.3 FERRAMENTAS COMPUTACIONAIS PARA CONSOLIDAÇÃO DA PREVISÃO DE CARGA</b>		
<b>4.3.1 ANNSTLF</b>	Modelo para previsão de curva de carga horária.	5.4, 5.6
<b>4.3.2 FMP</b>	Modelo para previsão de série temporais.	5.6
<b>4.3.3 FORECAST PRO</b>	Modelo para previsão de séries temporais com seleção automática.	5.5, 5.6
<b>4.3.4 SCPC</b>	Sistema de consolidação da previsão de carga.	5.2, 5.3, 5.5, 5.6
<b>4.3.5 CPNE</b>	Sistema de análise, caracterização, previsão e consolidação da carga por barramento.	5.2, 5.3, 5.4
<b>4.3.6 DESAGCARGA</b>	Sistema para obtenção de dias típicos de carga, com agregação e desagregação em patamares.	5.5, 5.6
<b>4.4 FERRAMENTAS COMPUTACIONAIS PARA ESTUDOS DE HIDROLOGIA</b>		

<b>Modelo ou sistema</b>	<b>Denominação de referência</b>	<b>Submódulos</b>
<b>4.4.1 PREVIVAZH</b>	Modelo de previsão de vazões diárias.	9.5
<b>4.4.2 CPINS</b>	Modelo de previsão de vazões diárias.	9.5
<b>4.4.3 PREVIVAZ</b>	Modelo de previsão de vazões semanais.	7.6, 9.5
<b>4.4.4 MPCV</b>	Modelo de previsão de vazões semanais.	7.6, 9.5
<b>4.4.5 PREVIVAZM</b>	Modelo de previsão de vazões mensais.	7.6, 9.5
<b>4.4.6 GEVAZP</b>	Modelo de geração de cenários de vazões naturais.	7.6, 9.4, 9.5
<b>4.4.7 DIANA</b>	Modelo de geração de séries sintéticas de vazões diárias.	9.3, 9.4
<b>4.4.8 CAEV</b>	Modelo de cálculo de curvas de volumes de espera.	9.3, 9.4
<b>4.4.9 VESPOT</b>	Modelo de alocação espacial de volumes de espera.	9.3, 9.4
<b>4.4.10 SIP</b>	Sistema para cálculo do volume de espera para a bacia do rio Paraíba do Sul.	9.3
<b>4.4.11 OPCHEN</b>	Modelo para operação semanal de controle de cheias.	7.3
<b>4.4.12 OPCHEND</b>	Modelo para operação diária de controle de cheias.	8.1, 10.8, 10.21
<b>4.4.13 ARISCO</b>	Modelo para avaliação do risco na operação de controle de cheias.	7.3, 10.8, 10.21
<b>4.4.14 DIAG</b>	Modelo para cálculo de diagramas de operação de controle de cheias.	9.4
<b>4.4.15 SADHI</b>	Sistema de apuração de dados hidráulicos e hidrológicos.	9.2, 10.8, 10.22, 25.2, 25.7
<b>4.4.16 METPRO</b>	Sistema de aquisição e visualização de imagens de satélite e dados meteorológicos.	9.6
<b>4.5 FERRAMENTAS COMPUTACIONAIS PARA PROGRAMAÇÃO DIÁRIA ELETROENERGÉTICA</b>		
<b>4.5.1 PDPM</b>	Sistema de validação da programação eletroenergética, em patamares de 30 (trinta) minutos.	6.5, 8.1

<b>Modelo ou sistema</b>	<b>Denominação de referência</b>	<b>Submódulos</b>
<b>4.5.2 SGI</b>	Sistema de gerenciamento de intervenções no sistema	6.5, 7.2, 7.3, 8.1, 10.4, 10.5, 10.13, 16.2, 16.3
<b>4.6 FERRAMENTAS COMPUTACIONAIS PARA OPERAÇÃO EM TEMPO REAL</b>		
<b>4.6.2 Sistema EMP de supervisão e controle</b>	Sistema de supervisão e controle	2.7, 10.1 a 10.22
<b>4.6.3 Sistema SAGE de supervisão e controle</b>	Sistema de supervisão e controle	2.7, 10.1 a 10.22
<b>4.6.4 Sistema SOL de supervisão e controle</b>	Sistema de supervisão e controle	2.7, 10.1 a 10.22
<b>4.7 FERRAMENTAS COMPUTACIONAIS PARA NORMATIZAÇÃO, PRÉ-OPERAÇÃO E PÓS-OPERAÇÃO</b>		
<b>4.7.1 RPDP-M</b>	Reprogramação da programação diária energética	10.4, 10.6
<b>4.7.2 SAOPE</b>	Sistema de apuração de ocorrências e perturbações	10.15, 10.22, 25.2, 25.5
<b>4.7.3 SAMUG</b>	Sistema de apuração de mudanças de estados operativos	10.16, 10.22, 16.2, 16.3, 25.2, 25.7 e 25.8
<b>4.7.4 SATRA</b>	Sistema de apuração da transmissão	10.16 e 10.22, 15.6, 16.2, 16.3, 25.2, 25.8
<b>4.7.5 SAIPC</b>	Sistema de apuração das interrupções do serviço dos pontos de controle	10.22, 25.2, 25.5
<b>4.7.6 SAIDE</b>	Sistema de apuração dos indicadores de desempenho	10.22, 25.4 a 25.12
<b>4.7.7 SAGIC</b>	Sistema de apuração de geração, intercâmbio e carga.	5.2 a 5.6, 10.22, 15.7, 25.2, 25.7
<b>4.8 FERRAMENTA COMPUTACIONAL PARA ACOMPANHAMENTO DA MANUTENÇÃO</b>		
<b>4.8.1 SAM</b>	Sistema de acompanhamento da manutenção.	10.13, 16.1, 16.2, 16.3, 16.4, 22.4
<b>4.9 FERRAMENTAS COMPUTACIONAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONEXÃO E USO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO</b>		
<b>4.9.1 AMSE</b>	Sistema de apuração mensal de serviços e	15.8, 15.9, 15.10, 15.11

<b>Modelo ou sistema</b>	<b>Denominação de referência</b>	<b>Submódulos</b>
	encargos de transmissão.	
<b>4.9.2 SACT</b>	Sistema de administração dos contratos de transmissão.	15.3, 15.4, 15.5
<b>4.9.3 NODAL</b>	Sistema para cálculo de Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão – TUST.	15.2
<b>4.9.4 ACESSO ON LINE</b>	Sistema de acompanhamento de consultas e solicitações de acesso.	3.3, 3.4
<b>4.9.5 SINDAT</b>	Sistema de informações geográficas cadastrais do SIN	4.5
<b>4.10 FERRAMENTA COMPUTACIONAL PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES</b>		
<b>4.10.1 SADST</b>	Sistema de avaliação de desempenho dos serviços de telecomunicações.	13.3, 13.4, 13.5
<b>4.11 FERRAMENTA COMPUTACIONAL PARA INTEGRAÇÃO DE MODELOS ENERGÉTICOS E HIDROLÓGICOS</b>		
<b>4.11.1 SIPPOEE</b>	Sistema integrado para o planejamento e para a programação eletroenergética.	7.2, 7.3, 9.3, 9.4, 9.5, 9.7, 9.8



## 19. Identificação, Tratamento e Penalidades para as Não Conformidades (Módulo 19)

### Submódulo 19.1 Identificação, tratamento e penalidades para as não-conformidades

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
19.1	Verificar o cumprimento dos prazos e o procedimento de instauração de processo pelo ONS.	SFE, SFG e SFF
19.2	Verificar o cumprimento de prazos para julgamento por parte da Diretoria do ONS.	SFE, SFG e SFF
19.3	Verificar o cumprimento dos prazos para apreciação de pedidos de reconsideração e embargos de declaração.	SFE, SFG e SFF
19.4	Verificar o cumprimento dos procedimentos e seus respectivos prazos para apreciação das não-conformidades identificadas pelos agentes em relação ao próprio ONS.	SFE, SFG e SFF
19.5	Verificar se os processos de aplicação de penalidades possuem todos os requisitos necessários identificados no Módulo.	SFE, SFG e SFF
19.6	Verificar a aplicação dos recursos provenientes de multas para redução dos encargos de transmissão.	SFE, SFG e SFF
19.7	Verificar um relatório (registro) de aplicação de penalidades.	SFE, SFG e SFF

## **20. Glossários e Termos Técnicos (Módulo 20)**

Definido como Não Aplicável.

## 21. Estudos para reforço da segurança operacional elétrica, Controle Sistêmico (Módulo 21)

Submódulo 21.2: Estudos pré-operacionais de integração de instalações da rede de operação

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
21.1	Verificar conformidade dos Relatórios de Estudo Pré-Operacional – REPOP.	SFE
21.2	Verificar a conformidade do fluxo de informações entre ONS e agentes e dentro do ONS.	SFE
21.3	Verificar se as diretrizes para operação apontadas pelos estudos foram implementadas pelo agente sob acompanhamento do ONS.	SFE
21.4	Verificar a cumprimento dos prazos.	SFE

Submódulo 21.3: Estudos de comissionamento de instalações da rede de operação

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
21.5	Verificar conformidade dos Relatórios de Estudo de Comissionamento – RECOM.	SFE
21.6	Verificar a conformidade do fluxo de informações entre ONS e agentes e dentro do ONS.	SFE
21.7	Verificar a cumprimento dos prazos.	SFE

Submódulo 21.4: Validação de dados e modelos de componentes para estudos elétricos

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
21.8	Verificar conformidade do Relatório de Validação de Dados e Modelos de Componentes para Estudos Elétricos – MDEL.	SFE
21.9	Verificar o processo de envio (pelos agentes) e tratamento dos dados a serem incorporados à Base de Dados Técnica do ONS – BDT.	SFE
21.10	Verificar a cumprimento dos prazos.	SFE

Submódulo 21.5: Otimização de controladores

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
21.11	Verificar aplicação do Plano Anual de Otimização de Controladores Sistêmicos – PA-OCS.	SFE

21.12	Verificar conformidade do Relatório de Estudos de Otimização de Controladores Sistêmicos – REOCS.	SFE
21.13	Verificar a conformidade do fluxo de informações entre ONS e agentes e dentro do ONS.	SFE
21.14	Verificar o cumprimento da instalação de novos controladores (ou revisão de ajuste de controladores existentes).	SFE
21.15	Verificar a cumprimento dos prazos.	SFE

**Submódulo 21.6: Estudos de recomposição do sistema**

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
21.16	Verificar aplicação do Plano Anual de Recomposição do Sistema – PA-RECOM.	SFE
21.17	Verificar conformidade do Relatório de Estudos de Recomposição do Sistema – RECOMP.	SFE
21.18	Verificar a conformidade do fluxo de informações entre ONS e agentes e dentro do ONS.	SFE
21.19	Verificar a efetividade da implantação das medidas propostas a partir dos estudos.	SFE
21.20	Verificar a cumprimento dos prazos.	SFE

**Submódulo 21.7: Estudos de reserva de potência operativa**

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
21.21	Verificar conformidade do Relatório de Cálculo Anual da Reserva de Potência Operativa – RPO.	SFG
21.22	Verificar a conformidade do fluxo de informações entre ONS e agentes e dentro do ONS.	SFG
21.23	Verificar a efetividade da implantação das medidas propostas a partir dos estudos.	SFG
21.24	Verificar a cumprimento dos prazos.	SFG

**Submódulo 21.8: Estudos do controle carga-freqüência**

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
21.25	Verificar conformidade do Relatório de Estudo do Controle Carga-Freqüência – RECCF.	SFG
21.26	Verificar conformidade dos Relatórios de Requisitos de Medição e Controle	SFG

	Automático de Geração para Expansão do Sistema – REQ-CAG.	
21.27	Verificar a conformidade do fluxo de informações entre ONS e agentes e dentro do ONS.	SFG
21.28	Verificar a efetividade da implantação das medidas propostas a partir dos estudos.	SFG

**Submódulo 21.9: Análise técnica dos serviços ancilares**

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
21.29	Verificar conformidade do Parecer Técnico Relativo à Serviço Ancilar – PT-RSA.	SFE e SFG
21.30	Verificar a conformidade do fluxo de informações entre ONS e agentes e dentro do ONS.	SFE e SFG

**Submódulo 21.10: Revitalização das Instalações do Sistema Interligado Nacional**

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
21.31	Verificar a elaboração e a emissão do Plano de Modernização de Instalações de Interesse Sistêmico – PMIS.	SFE
21.32	Verificar a conformidade do fluxo de informações entre ONS e agentes e dentro do ONS.	SFE
21.33	Verificar o acompanhamento do quanto ao andamento das providências e ao cumprimento dos prazos na implantação das recomendações do PMIS, junto aos agentes.	SFE

## 22. Análise de Ocorrências e Perturbações (Módulo 22)

### Submódulo 22.2 Análise de Ocorrência

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
22.1	Verificar se a elaboração do Relatório de Análise de Ocorrência (RO) está condicionado aos eventos que o caracterizam, conforme descrito neste submódulo.	SFE
22.2	Verificar conformidade do Relatório de Análise de Ocorrência (RO) quanto ao seu conteúdo estabelecido neste submódulo.	SFE
22.3	Verificar o cumprimento de prazos para a elaboração da minuta e da versão definitiva do RO.	SFE

### Submódulo 22.3 Análise de Perturbação

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
22.4	Verificar se a elaboração do Relatório de Análise de Perturbação (RAP) está condicionado aos eventos que o caracterizam, conforme descrito neste submódulo.	SFE
22.5	Verificar conformidade do Relatório de Análise de Perturbação (RAP), principalmente quanto aos itens e seus conteúdos descritos neste submódulo.	SFE
22.6	Verificar o cumprimento de prazos para a elaboração da minuta e da versão definitiva do RAP, assim como para envio aos agentes e para a ANEEL.	SFE

### Submódulo 22.4 Análise de Falhas em Equipamentos e Linhas de Transmissão

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
22.7	Verificar se a elaboração do Relatório de Análise de Falhas em Equipamentos e Linhas de Transmissão (RAF) está em conformidade com os eventos que o caracterizam, conforme descrito neste submódulo.	SFE
22.8	Verificar se ONS está enviando as informações e dados necessários, conforme descrito neste submódulo, para que o agente responsável realize o processo de análise técnica da falha.	SFE
22.9	Verificar conformidade do Relatório de Análise de Falhas em Equipamentos e Linhas de Transmissão (RAF), principalmente quanto aos itens e seus conteúdos descritos neste submódulo.	SFE
22.10	Verificar cumprimento de prazos pelo Agente e pelo ONS para envio de informações e dados após solicitação formal de emissão do RAF.	SFE
22.11	Verificar o cumprimento de prazo para a aprovação e disponibilização do RAF.	SFE

### Submódulo 22.5 Análise da Operação

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
22.12	Verificar se a elaboração do Relatório de Análise da Operação (RAO) está condicionado aos eventos que o caracterizam, conforme descrito neste submódulo.	SFE
22.13	Verificar o cumprimento de prazos para o envio de informações dos agentes para elaboração do RAO.	SFE
22.14	Verificar conformidade do RAO quanto ao seu conteúdo estabelecido neste submódulo.	SFE
22.15	Verificar cumprimento de prazo para elaboração da minuta do RAO e envio aos agentes.	SFE
22.16	Verificar o cumprimento de prazo para a consolidação e emissão do RAO.	SFE

### Submódulo 22.6 Gestão das Recomendações e das Providências em Andamento dos Relatórios de Análise

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
22.17	Verificar a existência de um cadastro das recomendações e providências já tomadas e as que estão em andamento para fins de acompanhamento e de avaliações estatísticas após encaminhamento dos relatórios de análises.	SFE
22.18	Verificar atualização das informações referentes aos prazos para a conclusão das providências já em andamento e para o atendimento das recomendações feitas nos relatórios de análise.	SFE
22.19	Acompanhar as ações previstas pelo ONS, de acordo com o módulo 19, caso os agentes não cumpram as recomendações ou as providências em andamento nos prazos estabelecidos.	SFE
22.20	Verificar conformidade do Relatório Mensal de Estatística das Recomendações e Providências (REREC) e cumprimento de prazo para sua elaboração.	SFE

### **23. Critérios para Estudos (Módulo 23)**

Definido como Não Aplicável.



## 24. Processo de integração de instalações (Módulo 24)

### Submódulo 24.2 Integração de uma instalação de geração ao SIN

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
24.1	Cobrar o cumprimento de suas responsabilidades, em especial a de verificação de se os sistemas de medição para faturamento, de telecomunicação e de supervisão e controle atendem aos requisitos dos Procedimentos de Rede.	SFG
24.2	Verificar se realmente a Declaração de Atendimento aos Procedimentos de Rede Definitiva - DAPR-D está sendo emitida sem pendência em relação aos requisitos dos Procedimentos de Rede para a operação da instalação integrada ao SIN.	SFG
24.3	Verificar se está sendo realizada a reunião entre o agente e o ONS, tendo em vista que conforme este submódulo, uma reunião deve ser, necessariamente, realizada entre a etapa de consulta de acesso e solicitação de acesso.	SFG
24.4	Verificar se o ONS está obedecendo ao prazo estabelecido neste submódulo para: (a) avaliar a viabilidade técnica da solicitação de acesso e fornecer ao agente de geração todas as informações pertinentes; (b) identificar a necessidade de ampliações, reforços e melhorias na rede básica para a viabilização técnica do acesso solicitado; (c) informar ao acessante os prazos para conexão e relacionar os encargos do sistema de transmissão; e (d) identificar a necessidade de realização de estudos específicos para o acesso.	SFG
24.5	Verificar se o ONS está obedecendo ao prazo estabelecido neste submódulo para análise e a emissão do parecer sobre as condições de acesso, caso seja for identificada a necessidade somente de reforços na rede básica.	SFG
24.6	Verificar se o ONS está obedecendo ao prazo estabelecido neste submódulo para que a análise da viabilidade técnica do acesso seja reavaliada nos estudos do Plano de Ampliações e Reforços na Rede Básica – PAR e para a emissão do parecer final das condições de acesso, caso seja for identificada a necessidade de ampliação na rede básica.	SFG
24.7	Verificar se a celebração do CUST está ocorrendo dentro do prazo estipulado, de modo a garantir a reserva de capacidade de transmissão aos MUST solicitados.	SFG
24.8	Verificar se o ONS está elaborando o Relatório de Estudo Pré-Operacional – REPOP, dentro do prazo e antes da data prevista para os testes de comissionamento das instalações.	SFG
24.9	Verificar o cumprimento do prazo estabelecido para aviso aos agentes de geração quanto à elaboração, sob coordenação do ONS, do documento com procedimentos e condições para realização dos estudos de comissionamento de instalações da Rede de Operação.	SFG
24.10	Verificar a elaboração, pelo ONS, do Relatório de Estudo de Comissionamento – RECOM, após término das simulações e análise dos resultados dos estudos.	SFG
24.11	Para todas as DAPR-T's emitidas, verificar a existência de declaração, emitida pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, com a informação do início do processo de cadastro no SCL.	SFG

24.12	Para todas as DAPR-T's emitidas, verificar a existência de declaração de conformidade enviada pelo Agente de Geração.	SFG
24.13	Verificar o cumprimento dos prazos, pelo ONS, conforme estabelecido nesse submódulo.	SFG

Submódulo 24.3 Integração de uma instalação de transmissão à rede básica do SIN

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
24.14	Verificar o cumprimento das etapas que levam o ONS a emitir TLT, TLP e TLD.	SFE

## 25. Apuração dos dados, relatórios da operação do SIN e indicadores de desempenho (Módulo 25)

### Submódulo 25.2 Apuração dos dados

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
25.1	Verificar se o ONS está obtendo/recebimento e consolidando as informações e os dados necessários para o cálculo dos indicadores.	SFE/SFG
25.2	Verificar o cumprimento da divulgação periódica dos indicadores calculados.	SFE/SFG
25.3	Verificar se existem as informações armazenadas na Base de Dados técnicas do ONS – BDT, para os últimos 05 (cinco) anos.	SFE/SFG

### Submódulo 25.3 Relatórios da operação do SIN

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
25.4	Verificar se o ONS está obtendo/recebimento e consolidando as informações e os dados necessários para o cálculo dos indicadores.	SFE/SFG
25.5	Verificar o cumprimento da divulgação periódica dos indicadores calculados.	SFE/SFG
25.6	Verificar a disponibilização no site do ONS os relatórios mencionados no submódulo 25.3.	SFE/SFG

### Submódulo 25.5 Indicadores de segurança elétrica

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
25.7	Verificar se o ONS está obtendo/recebimento e consolidando as informações e os dados necessários para o cálculo dos indicadores.	SFE
25.8	Verificar o cumprimento da divulgação periódica dos indicadores calculados.	SFE

### Submódulo 25.6 Indicadores de qualidade de energia elétrica – frequência e tensão

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
25.9	Verificar se o ONS está obtendo/recebimento e consolidando as informações e os dados necessários para o cálculo dos indicadores.	SFE
25.10	Verificar o cumprimento da divulgação periódica dos indicadores calculados, bem como o fornecimento aos agentes de operação dos valores dos indicadores calculados que estejam armazenados e disponíveis na BDT.	SFE

**Submódulo 25.8 Indicadores de desempenho de equipamentos e linha de transmissão e das funções transmissão e geração**

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
25.11	Verificar se estão sendo calculados todos os indicadores de desempenho descritos nesse submódulo.	SFE
25.12	Verificar se estão sendo disponibilizados os resultados dos cálculos e dos indicadores para os interessados e se estão sendo disponibilizados por meio da divulgação descrita para cada um deles.	SFE
25.13	Verificar o cumprimento da divulgação periódica dos indicadores calculados.	SFE

**Submódulo 25.9 Indicadores de desempenho dos sistemas de proteção**

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
25.14	Verificar se estão sendo calculados todos os indicadores de desempenho descritos nesse submódulo.	SFE
25.15	Verificar se estão sendo disponibilizados os resultados dos cálculos e dos indicadores para os interessados e se estão sendo disponibilizados por meio da divulgação descrita para cada um deles.	SFE
25.16	Verificar o cumprimento da divulgação periódica dos indicadores calculados.	SFE

**Submódulo 25.10 Indicadores de desempenho das programações eletroenergéticas, de manutenção e de intervenções**

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
25.17	Verificar se o ONS está obtendo/recebimento e consolidando as informações e os dados necessários para o cálculo dos indicadores.	SFE/SFG
25.18	Verificar o cumprimento da divulgação periódica dos indicadores calculados.	SFE/SFG

**Submódulo 25.11 Indicadores de atendimento às recomendações**

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
25.19	Verificar se o ONS está obtendo/recebimento e consolidando as informações e os dados necessários para o cálculo dos indicadores.	SFE/SFG
25.20	Verificar o cumprimento da divulgação periódica dos indicadores calculados.	SFE/SFG
25.21	Verificar a existência do histórico dos indicadores de atendimento às recomendações do ONS.	SFE/SFG
25.22	Verificar se o ONS está disponibilizando os resultados do cálculo dos indicadores de atendimento às recomendações dos Relatórios do ONS para os Agentes de operação e demais interessados.	SFE/SFG

Submódulo 25.12 Indicadores de desempenho dos sistemas de supervisão e controle e de serviços de telecomunicação

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
25.23	Verificar se o ONS está obtendo/recebimento e consolidando as informações e os dados necessários para o cálculo dos indicadores.	SFE
25.24	Verificar o cumprimento da divulgação periódica dos indicadores calculados.	SFE

Submódulo 25.13 Indicadores para gestão do ONS

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
25.25	Verificar se o ONS está obtendo/recebimento e consolidando as informações e os dados necessários para o cálculo dos indicadores.	SFE/SFG
25.26	Verificar o cumprimento da divulgação periódica dos indicadores calculados.	SFE/SFG

## 26. Modalidade de operação de usinas (Módulo 26)

### Submódulo 26.3 Sistemática para Classificação da Modalidade de Operações de Usinas

PONTO	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
26.1	Verificar a sistemática de definição, revisão/reavaliação e reclassificação das modalidades de operação das usinas, em função de alterações na legislação, regulamentação, da solicitação de acesso por parte dos agentes, da solicitação pela EPE para as usinas participantes de leilão, da expansão do SIN ou da importância da usina para a operação.	SFG
26.2	Verificar se o ONS está obtendo/recebimento e consolidando as informações e os dados necessários à análise e classificação da modalidade procedentes do MME, ANEEL, agentes de geração, distribuição e transmissão, bem como daqueles adquiridos internamente pelo próprio ONS.	SFG
26.3	Verificar se o ONS está disponibilizando na Internet a modalidade de operação das usinas existentes em operação no SIN e as previstas no horizonte de 01 (um) ano.	SFG
26.4	Verificar como estão sendo realizados os estudos e as análises para definição, revisão/reavaliação e reclassificação das modalidades de operação das usinas, observando, inclusive, o atendimento aos critérios definidos no Submódulo 26.2.	SFG
26.5	Verificar se o ONS está incorporando os dados e as informações consolidadas nas ferramentas computacionais necessárias para a realização dos estudos de avaliação da modalidade de operação.	SFG
26.6	Verificar a elaboração e disponibilização do parecer técnico "Definição de Modalidade de Operação de Usinas" contendo, além da própria definição, um resumo das informações consideradas nos estudos realizados.	SFG
26.7	Verificar o cumprimento do prazo estabelecido neste submódulo para elaboração do parecer técnico "Definição de Modalidade de Operação de Usinas" após a solicitação do agente, ou alterações na legislação e na regulamentação, ou solicitação de acesso, ou mesmo quando identificado pelo ONS a necessidade destas avaliações, em função da expansão do SIN ou da importância da usina para a operação.	SFG

## 27. Estatuto e Estrutura Organizacional do ONS

ITEM	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
27.1	Verificar se o ONS está excluindo compulsoriamente da condição de membros associados do ONS os agentes que perderem a condição de concessionário, autorizado ou permissionário de exploração de serviços e instalações de energia elétrica, e os Consumidores Livres caso deixem de estar conectados à Rede Básica (Art. 9 do Estatuto do ONS).	SFF
27.2	Verificar as atividades da Assembléia-Geral do ONS, em especial quanto à deliberação anual do Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do Exercício e sobre os pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal (inciso IV do Art. 12 do Estatuto do ONS).	SFF
27.3	Verificar a utilização de Câmara ou Tribunais Arbitrais (art. 44), bem como a implantação do Código de Ética dos administradores e empregados do ONS (inciso XI do art. 17).	SFF
27.4	Verificar as atividades do Conselho de Administração do ONS, em especial quanto à apreciação do Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do Exercício (inciso XVI do Art. 17 do Estatuto do ONS).	SFF
27.5	Verificar as atividades da Diretoria do ONS, em especial quanto à elaboração do Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do Exercício (inciso XVI do Art. 17 do Estatuto do ONS).	SFF
27.6	Verificar as atividades do Conselho Fiscal do ONS, em especial quanto à emissão de parecer sobre o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do Exercício (inciso II do Art. 27 do Estatuto do ONS).	SFF
27.7	Verificar se os resultados favoráveis do exercício estão sendo destinados à redução da receita necessária para o exercício seguinte (art. 36 do Estatuto do ONS).	SFF
27.8	Verificar se o ONS está fornecendo a todos os Membros Associados e Participantes, à ANEEL, à EPE e a CCEE todos os programas computacionais utilizados na otimização energética e no despacho, no nível de detalhamento requerido pelas auditagens (Art. 41 do Estatuto do ONS).	SFE e SFG
27.9	Verificar se o ONS e seus associados já utilizaram ou desenvolvem ações visando valer-se da arbitragem, na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, para solucionar conflitos na área de atuação do ONS, bem como das Câmaras ou Tribunais de Arbitragem legalmente constituídos e especializados em questões voltadas ao Setor Elétrico (Art. 44 do Estatuto do ONS).	SFE, SFG e SFF
27.10	Verificar o critério de não-coincidência de mandatos de diretores do ONS.	SFF

## 28. Fiscalização Econômica e Financeira

ITEM	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
28.1	Avaliação econômico-financeira e análise de indicadores financeiros.	SFF
28.2	Análise do fluxo de caixa da entidade e das aplicações dos recursos disponíveis, analisando, inclusive, se parte das captações e recursos estão sendo destinados à operações não pertinentes à atividade da entidade.	SFF
28.3	Análise do contas a receber relativos aos créditos decorrentes dos encargos de transmissão e de contribuições de associados, bem como verificar se todos os créditos em atraso estão sendo objeto de análise do ONS para fins de constituição de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa.	SFF
28.4	Efetuar análise sobre a movimentação do ativo fixo da entidade, bem como dos critérios adotados com relação ao registro dos bens do imobilizado, depreciações, reavaliações e, principalmente, os procedimentos de desativações.	SFF
28.5	Análise da proposta orçamentária e do programa de investimentos e do acompanhamento mensal dos valores orçados com o realizado.	SFF
28.6	Verificar se os processos licitatórios para aquisição de equipamentos e contratação de serviços ligados aos programas e projetos do ONS estão sendo realizados de acordo com os normativos internos de contratação.	SFF
28.7	Exame dos contratos de financiamento, bem como a verificação da aplicação dos recursos bem como a adequação dos encargos e garantias.	SFF
28.8	Análise do quadro de pessoal por área, da movimentação justificando as variações significativas, dos níveis salariais, do plano de cargos e salários e dos benefícios pós-emprego (avaliar os efeitos nas demonstrações contábeis).	SFF
28.9	Exame da remuneração de diretores, se a mesma está de acordo com o orçamento e análise quanto aos aspectos fiscais e tributários.	SFF
28.10	Solicitar posição dos advogados da entidade com relação a contingências fiscais, previdenciárias, cíveis e trabalhistas, bem como solicitar Certidão de Cartório de Distribuição da Justiça Federal e Estadual, verificando a necessidade de constituição de provisão na contabilidade.	SFF
28.11	Exame das certidões negativas de débitos e de regularidade fiscal, emitidas pelos órgãos competentes.	SFF
28.12	Leitura das atas das assembleias gerais, das reuniões da diretoria e do conselho fiscal, se as mesmas foram devidamente aprovadas e realizadas em periodicidade estabelecida no Estatuto Social da entidade.	SFF
28.13	Verificar a elaboração de normas relativas ao pagamento da Performance Organizacional em função dos resultados de desempenho.	SFF
28.14	Verificar se as recomendações constantes nos dois últimos relatórios da Auditoria Independente foram acatadas pelo ONS e efetuar follow-up do	SFF



	Relatório da Fiscalização anterior.	
28.15	Verificar se o ONS está adotando o procedimento de Reavaliação dos Ativos Imobilizados em conformidade com o Manual de Contabilidade do Operador Nacional do Sistema Elétrico, principalmente quanto ao provisionamento dos encargos tributários correspondentes	SFF

## 29. Outros Pontos Relevantes Passíveis de Fiscalização

ITEM	PONTO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
29.1	Verificar o cumprimento da <b>Resolução Normativa nº 231/2006</b> , que estabelece procedimentos e critérios para determinação da disponibilidade observada de usina térmica despachada centralizadamente, em função da falta de combustível.	SFG
29.2	Verificar o cumprimento da <b>Resolução Normativa nº 179/2005</b> , que estabelece os procedimentos para o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS adotar no caso de declaração de inflexibilidade de geração de usina termelétrica despachada centralizadamente.	SFG
29.3	Verificar o processo de elaboração da declaração sobre atendimento aos requisitos dos Procedimentos de Rede ou da inexistência de relacionamento com o mesmo, conforme a <b>Resolução ANEEL nº 433/2003</b> .	SFG
29.4	Verificar o cumprimento da <b>Resolução nº 265/2003</b> , que estabelece os procedimentos para prestação de serviços ancilares de geração e transmissão (ver também o Módulo 14 e o Submódulo 21.9).	SFG
29.5	Verificar o acompanhamento e as ações do ONS quanto à <b>Resolução nº 344/2002</b> , que fixa as datas limite para entrada em operação comercial do sistema de medição de faturamento de energia elétrica e estabelece a responsabilidade pela respectiva implementação.	SFG
29.6	Verificar o cumprimento do <b>Ofício nº 115/2007-SFG/ANEEL</b> e <b>Ofício nº 349/2007-SFG/ANEEL</b> , que estabelecem as condições para comunicação de ocorrências em instalações de geração de energia elétrica.	SFG
29.7	Verificar o cumprimento da <b>Resolução nº 247/1999</b> , que altera as condições gerais da prestação de serviços de transmissão e contratação do acesso, compreendendo os Contratos de Prestação do Serviço de Transmissão - CPST, Contratos de Uso dos Sistema de Transmissão - CUST e dos Contratos de Conexão ao Sistema de Transmissão - CCT, vinculadas à celebração dos Contratos Iniciais de Compra e Venda de Energia Elétrica.	SFE
29.8	Verificar o cumprimento da <b>Resolução nº 281/1999</b> , que estabelece as condições gerais de contratação do acesso, compreendendo o uso e a conexão, aos sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica.	SFE
29.9	Verificar o cumprimento da <b>Resolução nº 371/1999</b> , que regulamenta a contratação e comercialização de reserva de capacidade por autoprodutor ou produtor independente, para atendimento a unidade consumidora diretamente conectada às suas instalações de geração.	SFE
29.10	Verificar o cumprimento da <b>Resolução nº 715/2001</b> , que estabelece regras para a contratação do acesso temporário aos sistemas de transmissão e de distribuição de energia elétrica.	SFE
29.11	Verificar o cumprimento da <b>Resolução nº 513/2002</b> , que estabelece os procedimentos para determinação de adicional financeiro devido a sobrecargas que ocasionem perda adicional de vida útil em instalações de transmissão do	SFE

	sistema elétrico, integrantes ou não da Rede Básica.	
29.12	Verificar o cumprimento da <b>Resolução nº 67/2004</b> , que estabelece os critérios para composição da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional - SIN, e altera os arts. 18 e 21 da Resolução ANEEL 281 de 01.10.1999.	SFE
29.13	Verificar o cumprimento da <b>Resolução nº 68/2004</b> , que estabelece os procedimentos para a implementação de reforços nas demais instalações de transmissão, não integrantes da Rede Básica, e para a expansão das instalações de transmissão de âmbito próprio, de interesse sistêmico, das concessionárias ou permissionárias de distribuição de energia elétrica.	SFE
29.14	Verificar o cumprimento da <b>Resolução nº 117/2004</b> , que altera a sistemática de cálculo das Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão - TUST, atendendo ao disposto no inciso XVIII, art. 3º, da Lei 9.427 de 26.12.1996, incluído pelo art. 9º da Lei 10.848 de 15.03.2004.	SFE
29.15	Verificar o cumprimento da <b>Resolução nº 170/2005</b> "Autoriza o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS a finalizar a implementação dos Esquemas Especiais de Segurança – ECS e do Sistema de Oscilografia de Longa Duração, projetos 6.1 e 6.2 do programa de melhoria das condições de segurança operacional do Sistema Interligado Nacional – SIN".	SFE
29.16	Verificar o cumprimento da <b>Resolução nº 171/2005</b> "Art. 1º Autorizar o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS a continuar implementando a Etapa Emergencial do Projeto 11.1 do Plano de Ação 2005/2007- "Aperfeiçoamento da Observabilidade e Controlabilidade do Sistema Interligado Nacional – SINOCON"".	
29.17	Verificar o cumprimento da <b>Resolução nº 158/2005</b> , que estabelece a distinção entre reforços e melhorias em instalações de transmissão, integrantes da Rede Básica e das demais instalações de transmissão, e os termos e suas definições, dos Contratos especificados, dos Procedimentos de Rede e das propostas anuais para expansão dos sistemas de transmissão.	SFE
29.18	Verificar o cumprimento da <b>Resolução nº 191/2005</b> , que estabelece os procedimentos para a determinação da capacidade operativa das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das demais instalações de transmissão, definindo as Funções Transmissão e os respectivos pagamentos bases, bem como revoga a RES ANEEL 671 de 03.12.2002.	SFE
29.19	Verificar o cumprimento da <b>Resolução nº 248/2007</b> , que altera o art. 8º da Resolução Normativa 067 de 08.06.2004, bem como o art. 18 da Resolução ANEEL 281 de 01.10.1999, que respectivamente tratam dos critérios para composição da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional - SIN, e das condições gerais de contratação do acesso, compreendendo o uso e a conexão dos sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica.	SFE
29.20	Verificar o cumprimento da <b>Resolução nº 270/2007</b> , que estabelece as disposições relativas à qualidade do serviço público de transmissão de energia elétrica, associada à disponibilidade das instalações integrantes da Rede Básica que compõem o Sistema Interligado Nacional - SIN, bem como inclui os incisos XVIII e XIX no art. 7º da Resolução Normativa ANEEL 063 de 12.05.2004.	SFE
29.21	Verificar o cumprimento da <b>Resolução Homologatória nº 496/2007</b> , que estabelece as receitas anuais permitidas para as concessionárias de	SFE

	transmissão de energia elétrica, pela disponibilização das instalações de transmissão, integrantes da Rede Básica, e das demais instalações de transmissão.	
29.22	Verificar o cumprimento da <b>Resolução Homologatória nº 497/2007</b> , que estabelece os valores das tarifas de uso do sistema de transmissão de energia elétrica, componentes da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional - SIN, e fixa o valor da tarifa mensal de transporte de energia elétrica, proveniente de Itaipu Binacional e das tarifas de uso do sistema de distribuição das centrais geradoras - TUSDg, especificadas.	SFE
29.23	Verificar o cumprimento do <b>Decreto nº 5.597/2005</b> , que regulamenta o acesso de consumidores livres, à rede de transmissão de energia elétrica, sob a autorização, aprovação, fiscalização e regulação da ANEEL, bem como altera o parág. 8º do art. 71, do Decreto 5.163 de 30.07.2004.	SFE
29.24	Verificar o cumprimento da <b>Lei nº 10.848/2004</b> , que dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, altera as Leis 5.655 de 20.05.1971, 8.631 de 04.03.1993, 9.074 de 07.07.1995, 9.427 de 26.12.1996, 9.478 de 06.08.1997, 9.648 de 27.05.1998, 9.991 de 24.07.2000, 10.438 de 26.04.2002, e dá outras providências.	SFE, SFG e SFF

**OBS:** A lista dos dispositivos legais relacionados neste Capítulo 29 deste Manual não é exaustiva, mas aponta algumas Resoluções, Ofícios, Decreto e Lei que devem ser observados no sentido de verificar o cumprimento de obrigações do ONS.